

**SUMÁRIO**

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>1</b>
UNIFAE .....	1
<b>EDITAIS.....</b>	<b>1</b>
LICITAÇÕES .....	1
RECURSOS HUMANOS.....	1
<b>SECRETARIA.....</b>	<b>2</b>
DECRETO.....	2
PORTARIAS .....	3

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNIFAE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

**Contrato nº 028/2020 TA 03/2022**

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – FAUSCS

Objeto: Contratação visando a realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, no Ambulatório Médico de Especialidades do UNIFAE, unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, e rede hospitalar onde são realizadas as atividades práticas de internato.

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/12/2022 até 30/06/2023

Assinatura: 30/11/2022

São João da Boa Vista 12 de dezembro de 2022

**João Gabriel Marques Pereira**  
**Chefe do Setor de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/22**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP E NOTEBOOK PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

OC Nº 863900801002022OC00222

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 26/12/2022 às 09h00min.

**Izabela Silva Ferreira**  
**Chefe do Setor de Licitações**

**José Otávio Martins Júnior**  
**Diretor do Depto. de Administração em Substituição**

**RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2019**  
**VIGIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**VIGIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

41º INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO RG: 36.520.567-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (13/12/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019**  
**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para assumir a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância. O prazo para o comparecimento é de 14/12/2022 a 16/12/2022.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

59º MAYARA REGINA AZARIAS CUSTODIO DA COSTA	RG: 47.342.111-2
60º CAROLINE DE CARVALHO DINIZ	RG: 48.876.738-6
61º VALÉRIA CRISTINA ROSSI ROSA	RG: 49.949.861-6
62º ALINE FRANCKE SANCHES	RG: 41.898.632-0
63º MARINA GABRIELA PEREIRA SCALON	RG: 52.044.706-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (13/12/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
**Diretor do Depto. de Recursos Humanos**

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
**Diretora do Depto. de Educação**

SECRETARIA

DECRETO

**DECRETO Nº 7.273, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a organização do recesso escolar no mês de dezembro no ano letivo de 2022 na rede pública municipal, e dá providências correlatas”*

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 6.988 de 22 de dezembro de 2021, que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista;

Considerando o Estatuto do Magistério, Lei nº 4.378 de 23 de outubro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º - O recesso escolar da rede municipal docente previsto para o período de 22 a 30 de dezembro de 2022, não se aplicará às Creches, que funcionarão em regime de plantão sem atividades pedagógicas, abertas apenas para o atendimento aos cuidados básicos e recreação de crianças em situação de vulnerabilidade e para pais trabalhadores, comprovadamente sem rede de apoio.

Art. 2º - Todas as Unidades Escolares da rede municipal manterão atendimento diário ao público das 7h00 às 17h00.

Art. 3º - Os integrantes da Equipe Gestora (Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico) e demais servidores da Escola, atuarão, por escala de revezamento de no máximo 03 (três) dias úteis, conforme escala e convocação do Diretor de Escola nesse período, para garantir a continuidade de execução das atividades mínimas no atendimento ao público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (09.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 16.058, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 14.731, de 27 de janeiro de 2.022, que nomeia a Comissão de Estudos para viabilizar a elaboração do novo Código Tributário Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA, portadora do RG: 40.912.978-1, aprovada no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.966 de 31 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.966 de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.060, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO**, portadora do RG: 36.520.567-9, classificada em 41º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. **LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI**, portadora do RG nº 34.693.269-5, conforme estabelecido na Portaria nº 15.743 de 25 de agosto de 2022, a partir de 05/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.062, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELA ZANETTI BINDEZ**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 46.643.125-9, para a partir de 05/12/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **ANDRÉ LUIS HENTZ**, Assessor do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, portador do RG nº 24.877.517-0, para no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, substituir o Sr. **MATHEUS CRISCIEN JOÃO MANCINE**, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **MATHEUS CRISCIEN JOÃO MANCINE**, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o Sr. **ANDRÉ LUIS HENTZ**, encontra-se substituindo o Sr. **MATHEUS CRISCIEN JOÃO MANCINE**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LIGIANE COLLA CAMPOS**, Programadora Analista, portadora do RG nº 34.121.036-5, para no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, substituir o Sr. **ANDRÉ LUIS HENTZ**, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **TAMYRES LOPES SANTAMARINA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº

40.921.641-0, para no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, substituir a servidora Sra. JULIANA DIAS MARTINELLI, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JAIRO HUMBERTO DE CASTRO SANTOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 24.586.502-0, para a partir de 06/12/2022, substituir o servidor Sr. LUIZ SERGIO BERNARDES, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.067, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ALEXSANDER BLANCO MARTINS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 23.936.603-7, para no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, substituir o servidor Sr. JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA MARTELATO D'AMALIO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 38.600.343-9, para no período de 14/12/2022 a 02/01/2023, substituir a servidora Sra. AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal